

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada de CARNES, EMBUTIDOS E DEMAIS PERECÍVEIS, GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MATERIAIS DE LIMPEZA, até 10 de maio de 2016, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender ao Programa Alimentação Escolar do CEFET/MG – CAMPUS IV – ARAXÁ, conforme o 7º Termo Aditivo do Convênio CCONT Nº 006/2010.

Com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **homologo** o resultado do certame licitatório em epígrafe e **adjudico** o objeto para a empresa **AÇOUGUE DISTAK LTDA** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 441, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 124, 132, 144, 145, 146, 148, 149, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 192, 194 e 195; conforme **recomenda** a Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO CEFETMINAS, através da Ata de Resultado Final, de 11 de novembro de 2015.

Para os itens **06, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 52, 53, 54, 67, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 150, 151, 154, 156, 160, 161, 166, 169, 172, 186, 188, 189, 190, 191 e 193** que **não foram cotados por nenhum licitante**, determino a **contratação direta** conforme o disposto no art. 24, inciso V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993: ***“quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”***.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS
DIRETORA PRESIDENTE
FCM